



PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA - REPROGRAMAÇÃO DE SALDO

No dia 18 de junho de 2020 foi feito parecer avaliativo da Comissão Avaliadora do Plano de Trabalho da OSC Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, sendo devidamente aprovado, contendo os valores descritos considerando o mês de junho em sua totalidade.

Considerando que o Termo de Colaboração 14/2020 foi publicado apenas no dia 22 de julho de 2020, possuindo apenas valor legal a partir desta data, ou seja, a OSC só poderá custear as despesas com os repasses advindos do referido termo a partir da sua data de publicação, e ainda na Cláusula Nona do termo supracitado consta a informação que a vigência deste é a partir da data do acolhimento do menor na OSC, sendo assim temos um total de 34 dias de trabalho da OSC que não poderão ser custeados pelo termo, mas o saldo referente a estes dias poderá ser reprogramado.

Uma vez que o valor do repasse mensal à OSC, de acordo com cronograma de desembolso apresentado por esta, é de R\$ 3.299,88 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo acrescido o valor de mais 4 (quatro) dias chega ao total a ser reprogramado de R\$ 4.399,84 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

No dia 08 de setembro de 2020, através do Ofício 433/2020, foi enviado pela senhora Hayanne Raminho, Coordenadora Técnica da Montanha da Esperança, pedido formal de reprogramação para custeio indireto de gêneros alimentícios, com as devidas justificativas, salientando a situação que esta aquisição é uma contrapartida para alimentação do menor acolhido, de forma geral à OSC, uma vez que os outros municípios praticam a mesma ação em seus termos de colaboração. Sendo o valor total a ser reprogramado de R\$ 4.233,98 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).



Em análise prévia do pedido, o Gestor da Parceria, o servidor público municipal, Eder Pereira Gomes, no dia 10 de setembro de 2020, solicitou à senhora Hayanne que fossem enviados três orçamentos para conferência e validação dos valores apresentados em tabela e por fim dar parecer final.

No dia 11 de setembro iniciou o período de férias do Gestor da Parceria, data esta que a senhora Hayanne enviou os orçamentos. Esta Comissão entrou em contato por telefone com o senhor Eder que cedeu acesso ao seu e-mail corporativo, e assim, a esta comissão pode analisar os orçamentos enviados, validando os valores apresentados na tabela do Ofício 433/2020.

Tendo como base o § 3º do Artigo 35 da Lei Federal 13.019/2014, que considera que na ausência de Gestor da Parceria nomeado o Administrador Público, no caso o Secretário da Pasta, deve assumir as responsabilidades deste, esta comissão entende que no período de férias, a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, senhora Maura Bullerjahn Guzzo Rosa, deve responder por este, sendo ainda a referida secretária membra desta comissão, em substituição a servidor público exonerado.

Portanto, a Comissão Avaliadora dá parecer favorável à reprogramação do valor de R\$ R\$ 4.233,98 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), referente ao Termo de Colaboração 14/2020, Processo 1848/2020, para aquisição de gêneros alimentícios, evidenciando que os valores contidos nos orçamentos e na tabela final são de inteira responsabilidade da OSC, sendo que quaisquer mudanças nos valores deverão passar por nova análise desta comissão.

Uma vez que a aquisição de gêneros alimentícios é de extrema necessidade e urgência para a OSC, fica a mesma autorizada a execução desta ação após o recebimento deste parecer, em formato digital, enviado por e-mail e com recebimento atestado por funcionário responsável.



Esta comissão ainda reforça que após terminado o período de férias do Gestor da Parceria, a partir do dia 01 de outubro de 2020, o mesmo deverá assinar o parecer, colocando a data da ciência do teor deste documento.

Iúna, 11 de setembro de 2020

COMISSÃO AVALIADORA


EDER PEREIRA GOMES

GESTOR DE PARCERIA

CIENTE EM 01 / 10 / 2020


Alessandra Hübner M. Costa
Matricula n° 307617
ALESSANDRA HUBNER MIRANDA COSTA

**ASSESSORA PARA ASSUNTO DOS HIPOSSUFICIENTES/PRESIDENTE DO
COMASI**


MAURA BULLERJAHN GUZZO ROSA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Enviado por email no dia 11/09/2020 às 15h24min